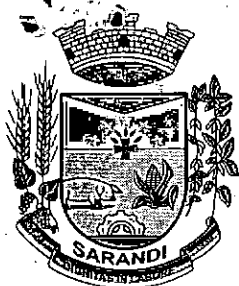




Rogéria

André



Estado do Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Sarandi

008593/02

Of. CMS n.º 0201/02.

Sarandi (RS), 26 de novembro de 2002.

Folha nº	01
Processo nº	1034-04-9
Rubrica	URS

Prezado Senhor:

PRODASEN



001034/04-9

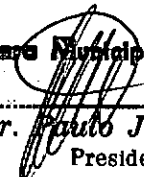
Rozel

Através do presente, ao cumprimentá-lo, vimos encaminhar o cadastro da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Rio Grande do Sul, cidade polo, sede da região do Grande Sarandi, que envolve aproximadamente 15 municípios, bem como os cadastros dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, no Programa INTERLEGIS, do Congresso Nacional em parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento.

E sendo o que se apresentava para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Sarandi

  
Ver. Paulo José Collett  
Presidente

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Responsável pelo Programa INTERLEGIS  
Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
**Brasília - DF.**



Estado do Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Sarandi

Folha nº 02  
Processo nº 1034-04  
Rubrica 185

André

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha. Envie para o  
Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP:  
70.165-900  
Central de Atendimento - (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 11 (onze)

Nome da Casa: Câmara Municipal de Sarandi Im Sarandi

Endereço: Av. Sete de Setembro, n.º 1790

Cidade: Sarandi UF: RS CEP: 99.560-000

Telefones: 54-361-1911 ou 54-361-3007 FAX: 54-361-1336

E-Mail: camarasarandi@sulcom2000.com.br

Homepage: www.camarasarandi.hpg.com.br

**Dados do administrador local na Casa Legislativa**  
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal  
do Interlegis  
que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa  
legislativa, bem como os demais usuários vinculados à casa)  
Não deve ser parlamentar.

Nome: Adari Francisco Ecker

Unidade/Departamento: Secretaria Cargo: Diretor da Secretaria

Telefones: 54-361-1911 ou 54-3613007 FAX: 54-361-1336

E-Mail: camarasarandi@sulcom2000.com.br

### Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: Paulo José Collett

Nome Parlamentar: Paulo Collett Partido: PPB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01-01-2001 Fim: 31-12-2004

Aniversário (dia/mês/ano): 25-01-1953 Sexo: Marculino

Telefones: 54-361-1911 ou 54-361-3007 FAX: 54-361-1336

E-Mail: camarasarandi@sulcom2000.com.br

Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Câmara Municipal de Sarandi

SARANDI - RS  
21/11/2002  
Local e data

Ver. Paulo José Collett  
Presidente  
Assinatura do Presidente

Para uso do Interlegis: Município Pólo?  Sim  Não



Estado do Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Sarandi

Folha nº 03  
Processo nº 1034-04  
Rubrica WBS

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Sarandi

Endereço: Av. Sete de Setembro, n.º 1790

Cidade: Sarandi

UF: RS CEP: 99.560-000

Telefones: 54-361-1911 ou 54-361-3007

FAX: 54-361-1336

E-Mail: camarasarandi@sulcom2000.com.br

Homepage: www.camarasarandi.hpg.com.br

## Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Paulo José Collett

Nome Parlamentar: Paulo Collett

Partido: PPB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01-01-2001

Fim: 31-12-2004

Aniversário (dia/mês/ano): 25-01-1953

Sexo: Masculino

Telefones: 54-361-1911

FAX: 54-361-1336

E-Mail: camarasarandi@sulcom2000.com.br

Homepage: \_\_\_\_\_

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Câmara Municipal de Sarandi

Ver. Paulo José Collett  
Presidente

Assinatura do Parlamentar

Local e data

Para uso do Interlegis: Município Pólo?  Sim  Não

www.interlegis.org



Estado do Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Sarandi

Folha nº 04  
Processo nº 1034-04  
Rubrica VBS

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Sarandi

Endereço: Av. Sete de Setembro, n.º 1790

Cidade: Sarandi

UF: RS

CEP: 99.560-000

Telefones: 54-361-1911 ou 54-361-3007

FAX: 54-361-1336

E-Mail: camarasarandi@sulcom2000.com.br

Homepage: www.camarasarandi.hpg.com.br

## Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Hilário Francisco Salvatori

Nome Parlamentar: Hilário Salvatori

Partido: PDT

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01-01-2001

Fim: 31-12-2004

Aniversário (dia/mês/ano): 30-08-1949

Sexo: Masculino

Telefones: 54-361-4109

FAX: 54-361-1336

E-Mail: camarasarandi@sulcom2000.com.br

Homepage:

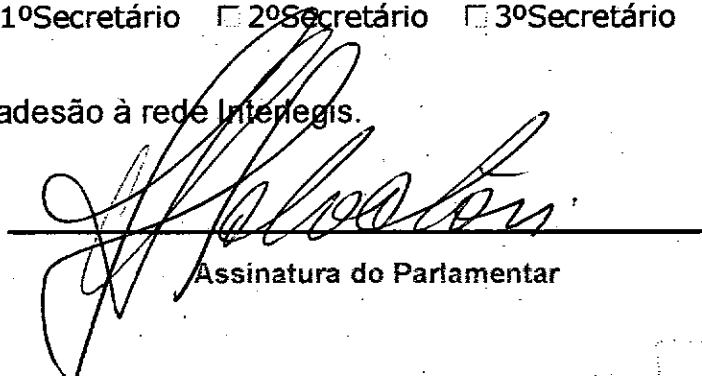
Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

SARANDI - RS

21/11/2002

Local e data

  
Assinatura do Parlamentar

Para uso do Interlegis: Município Pólo?  Sim  Não

  
www.interlegis.go



Folha nº 05  
 Processo nº 1034-04  
 Rubrica 1188

Estado do Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Sarandi

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal  
 Nome da Casa: Câmara Municipal de Sarandi  
 Endereço: Av. Sete de Setembro, n.º 1790  
 Cidade: Sarandi UF: RS CEP: 99.560-000  
 Telefones: 54-361-1911 ou 54-361-3007 FAX: 54-361-1336  
 E-Mail: camarasarandi@sulcom2000.com.br  
 Homepage: www.camarasarandi.hpg.com.br

## Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Ademir Gregianin Santos  
 Nome Parlamentar: Portela Partido: PDT  
 Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01-01-2001 Fim: 31-12-2004  
 Aniversário (dia/mês/ano): 17-06-1953 Sexo: Masculino  
 Telefones: 54-361-3788 FAX: 54-361-1336  
 E-Mail: camarasarandi@sulcom2000.com.br  
 Homepage: \_\_\_\_\_

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

SARANDI - RS  
21/11/2002  
 Local e data

[Assinatura]  
 Assinatura do Parlamentar

Para uso do Interlegis: Município Pólo?  Sim  Não



www.interlegis.go



Estado do Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Sarandi

Folha nº 06  
Processo nº 1034-04  
Rubrica 188

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Sarandi

Endereço: Av. Sete de Setembro, n.º 1790

Cidade: Sarandi

UF: RS

CEP: 99.560-000

Telefones: 54-361-1911 ou 54-361-3007

FAX: 54-361-1336

E-Mail: camarasarandi@sulcom2000.com.br

Homepage: www.camarasarandi.hpg.com.br

## Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Inéz Josefina Thums

Nome Parlamentar: Inéz Thums

Partido: PFL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01-01-2001

Fim: 31-12-2004

Aniversário (dia/mês/ano): 25-01-1933

Sexo: Feminino

Telefones: 54-361-1285

FAX: 54-361-1336

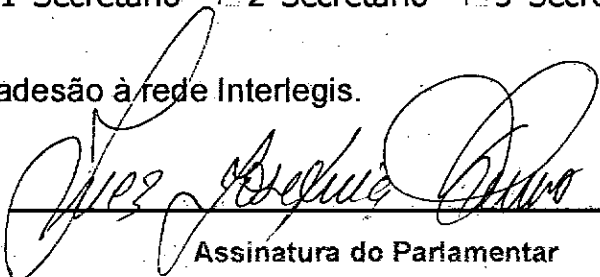
E-Mail: camarasarandi@sulcom2000.com.br

Homepage:

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

SARANDI - R.S.  
21/11/2002  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar

Para uso do Interlegis: Município Pólo?  Sim  Não



www.interlegis.go



Estado do Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Sarandi

Folha nº 07  
Processo nº 1034-04  
Rubrica 1185

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar: Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Sarandi

Endereço: Av. Sete de Setembro, n.º 1790

Cidade: Sarandi

UF: RS

CEP: 99.560-000

Telefones: 54-361-1911 ou 54-361-3007

FAX: 54-361-1336

E-Mail: camarasarandi@sulcom2000.com.br

Homepage: www.camarasarandi.hpg.com.br

## Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Tales Signor

Nome Parlamentar: Tales Signor

Partido: PPB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01-01-2001

Fim: 31-12-2004

Aniversário (dia/mês/ano): 27-10-1946

Sexo: Masculino

Telefones: 54-361-1102

FAX: 54-361-1336

E-Mail: camarasarandi@sulcom2000.com.br

Homepage:

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

SARANDI - RS

21/11/2002

Local e data

Assinatura do Parlamentar

Para uso do Interlegis: Município Pólo?  Sim  Não



www.interlegis.go





Estado do Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Sarandi

Folha nº 08  
Processo nº 1034-09  
Rubrica VSS

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Sarandi

Endereço: Av. Sete de Setembro, n.º 1790

Cidade: Sarandi

UF: RS CEP: 99.560-000

Telefones: 54-361-1911 ou 54-361-3007

FAX: 54-361-1336

E-Mail: camarasarandi@sulcom2000.com.br

Homepage: www.camarasarandi.hpg.com.br

## Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Maria Lucia Oltramari

Nome Parlamentar: Malu

Partido: PDT

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01-01-2001

Fim: 31-12-2004

Aniversário (dia/mês/ano): 01-07-1944

Sexo: Feminino

Telefones: 54-361-1469

FAX: 54-361-1336

E-Mail: camarasarandi@sulcom2000.com.br

Homepage:

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

SARANDI - RS.  
21/11/2002.  
Local e data

*Maria Lucia Oltramari*  
Assinatura do Parlamentar

Para uso do Interlegis: Município Pólo?  Sim  Não



www.interlegis.go



Estado do Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Sarandi

Folha nº	09
Processo nº	1039-04
Rubrica	VSS

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Sarandi

Endereço: Av. Sete de Setembro, n.º 1790

Cidade: Sarandi

UF: RS

CEP: 99.560-000

Telefones: 54-361-1911 ou 54-361-3007

FAX: 54-361-1336

E-Mail: camarasarandi@sulcom2000.com.br

Homepage: www.camarasarandi.hpg.com.br

## Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Oclides Barbiero

Nome Parlamentar: Barbiero

Partido: PPB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01-01-2001

Fim: 31-12-2004

Aniversário (dia/mês/ano): 21-07-1942

Sexo: Masculino

Telefones: 54-364-1662

FAX: 54-361-1336

E-Mail: camarasarandi@sulcom2000.com.br

Homepage:

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

SARANDI - RS  
21/11/2002  
Local e data

*Barbiero*  
Assinatura do Parlamentar

Para uso do Interlegis: Município Pólo?  Sim  Não

  
www.interlegis.go



Estado do Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Sarandi

Folha nº 10  
Processo nº 1034-04  
Rubrica USB.

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Sarandi

Endereço: Av. Sete de Setembro, n.º 1790

Cidade: Sarandi

UF: RS CEP: 99.560-000

Telefones: 54-361-1911 ou 54-361-3007

FAX: 54-361-1336

E-Mail: camarasarandi@sulcom2000.com.br

Homepage: www.camarasarandi.hpg.com.br

## Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Romito Adão Kirsten

Nome Parlamentar: Romito

Partido: PPB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01-01-2001

Fim: 31-12-2004

Aniversário (dia/mês/ano): 07-02-1949

Sexo: Masculino

Telefones: 54-361-1489

FAX: 54-361-1336

E-Mail: camarasarandi@sulcom2000.com.br

Homepage:

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

SARANDI - RS.  
21/11/2004.  
Local e data

Romito Kirsten  
Assinatura do Parlamentar

Para uso do Interlegis: Município Pólo?  Sim  Não



www.interlegis.go



Estado do Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Sarandi

Folha nº 11  
Processo nº 1034-04  
Rubrica 188

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Sarandi

Endereço: Av. Sete de Setembro, n.º 1790

Cidade: Sarandi

UF: RS

CEP: 99.560-000

Telefones: 54-361-1911 ou 54-361-3007

FAX: 54-361-1336

E-Mail: camarasarandi@sulcom2000.com.br

Homepage: www.camarasarandi.hpg.com.br

## Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Darlei Afonso Tasca

Nome Parlamentar: Darlei Tasca

Partido: PPB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01-01-2001

Fim: 31-12-2004

Aniversário (dia/mês/ano): 04-03-1945

Sexo: Masculino

Telefones: 54-361-3522

FAX: 54-361-1336

E-Mail: camarasarandi@sulcom2000.com.br

Homepage:

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Local e data

Assinatura do Parlamentar

Para uso do Interlegis: Município Pólo?  Sim  Não

www.interlegis.go



Estado do Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Sarandi

Folha nº	12
Processo nº	1034-04
Rubrica	WSS

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal  
**Nome da Casa:** Câmara Municipal de Sarandi  
**Endereço:** Av. Sete de Setembro, n.º 1790  
**Cidade:** Sarandi **UF:** RS **CEP:** 99.560-000  
**Telefones:** 54-361-1911 ou 54-361-3007 **FAX:** 54-361-1336  
**E-Mail:** camarasarandi@sulcom2000.com.br  
**Homepage:** www.camarasarandi.hpg.com.br

## Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Luiz Carlos Lucietto  
**Nome Parlamentar:** Lica **Partido:** PDT  
**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 01-01-2001 **Fim:** 31-12-2004  
**Aniversário (dia/mês/ano):** 10-05-1959 **Sexo:** Masculino  
**Telefones:** 54-361-3646 **FAX:** 54-361-1336  
**E-Mail:** camarasarandi@sulcom2000.com.br  
**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Sarandi - RS

21 / 11 / 2002  
Local e data

~~Assinatura do Parlamentar~~

**Para uso do Interlegis:** Município Pólo?  Sim  Não



www.interlegis.go



Estado do Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Sarandi

Folha nº	13
Processo nº	1034-04
Rubrica	118

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Sarandi

Endereço: Av. Sete de Setembro, n.º 1790

Cidade: Sarandi

UF: RS

CEP: 99.560-000

Telefones: 54-361-1911 ou 54-361-3007

FAX: 54-361-1336

E-Mail: camarasarandi@sulcom2000.com.br

Homepage: www.camarasarandi.hpg.com.br

## Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Ozeno Pires Piccolo

Nome Parlamentar: Ozeno

Partido: PDT

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01-01-2001

Fim: 31-12-2004

Aniversário (dia/mês/ano): 19-11-1968

Sexo: Masculino

Telefones: 54-361-3647 ou 54-361-1425

FAX: 54-361-1336

E-Mail: camarasarandi@sulcom2000.com.br

Homepage:

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

SARANDI - RS

21/11/2002

Local e data

Assinatura do Parlamentar

Para uso do Interlegis: Município Pólo?  Sim  Não

  
www.interlegis.go

Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Sarandi

Folha nº 14  
Processo nº 034-04  
Rubrica U.B.

Of. CMS n.º 002/03.

Sarandi (RS), 09 de janeiro de 2003.

Prezada Senhora:

Através do presente, vimos informar Vossa Senhoria, sobre a composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sarandi, Estado Rio Grande do Sul, para a Sessão Legislativa de 2003:

Presidente: Vereador Ademir Gregianin Santos (PDT);  
Data de Nascimento: 17-06-1953.

Vice-presidente: Vereador Oclides Barbiero (PPB);  
Data de Nascimento: 21-07-1942.

1ª Secretária: Vereadora Inêz Josefina Thums (PFL);  
Data de Nascimento: 25-01-1933.

2º Secretário: Vereador Romito Adão Kirsten (PPB).  
Data do Nascimento: 07-02-1949.

E sendo o que se apresentava para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Sarandi

*Vereador Ademir Gregianin Santos (Portela)*  
Presidente

A  
Ilustríssima Senhora Denise Silva  
Coordenadora de Marketing  
Central de Atendimento do Programa Interlegis  
Brasília - DF.

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
NO PROGRAMA INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: RS-43092/2002 – INTERLEGIS

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo "C", do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, neste ato representado Diretor-Executivo do PRODASEN MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Av. Sete de Setembro, n.º 1790, Sarandi-RS, neste ato representada por seu Presidente, Vereador PAULO JOSÉ COLLETT, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PÓDER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

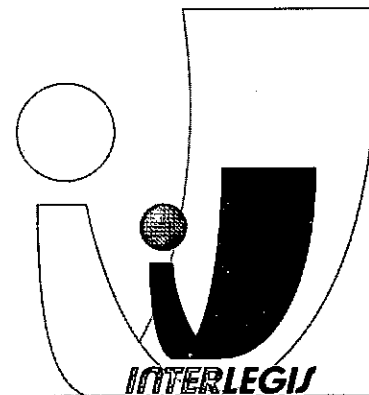
1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

*[Handwritten signatures and initials]*





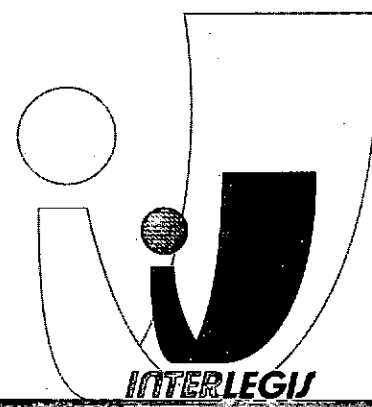
- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

#### 3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

*Handwritten signature and initials.*



- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

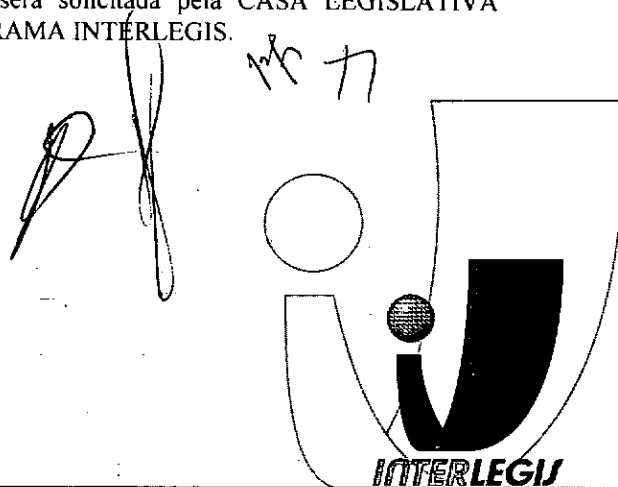
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.



Handwritten signature and stamp. The stamp is a stylized logo for INTERLEGIS, featuring a large 'J' shape with a circle above it and the word 'INTERLEGIS' written below.

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou

II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

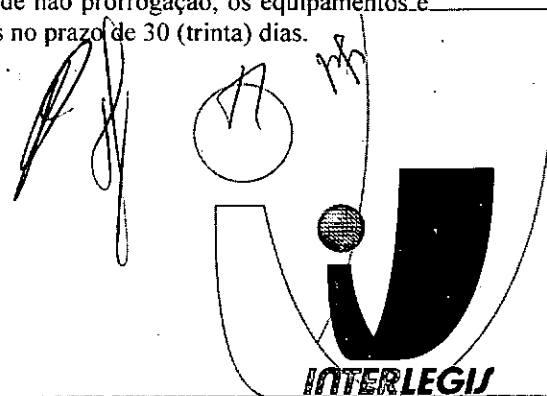
7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;

II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;

III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.



**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome do PRODASEN e do PROGRAMA INTERLEGIS não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

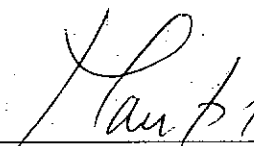
9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

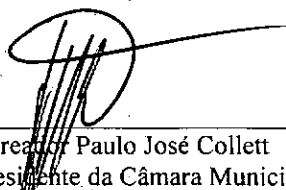
**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

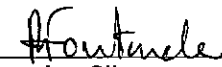
E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 31 de dezembro de 2002.

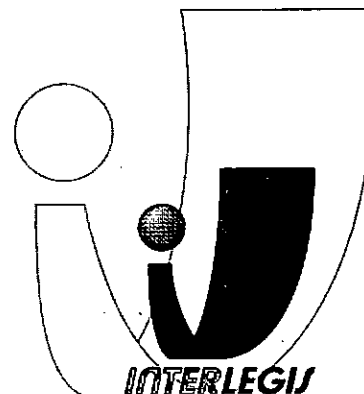
  
Mário Lúcio Lacerda de Medeiros  
Diretor-Executivo do PRODASEN

  
Vereador Paulo José Collett  
Presidente da Câmara Municipal de Sarandi

Testemunhas:

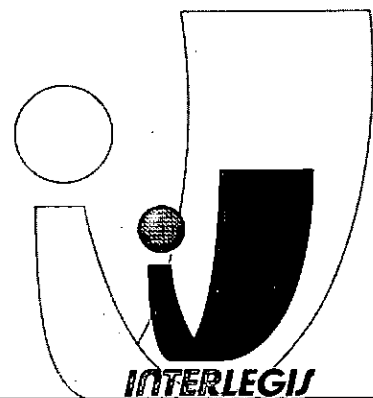
  
Paulo Fontenele e Silva  
Diretor da Coordenação Especial do PROGRAMA INTERLEGIS

**Câmara Municipal de Sarandi**  
  
Adair Francisco Becker  
Diretor da Secretaria  
Representante da Câmara Municipal de Sarandi



**ANEXO**

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS**



**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS  
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**

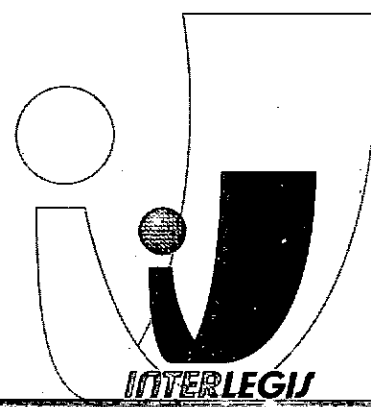
**Equipamentos:**

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS.1000W.

**Programas:**

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.

*MP* *h* *J* *J*



**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR  
E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - RS**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Sarandi:

1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;

2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
ADEMIR G. SANTOS	VEREADOR	54-361-1911	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
ADARI F. ECKER	DIRETOR SECRET.	54-361-1911	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
MARISTELA C. BADIN	AS. DE BANCADAS	54-361-1911	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
MARGOT E. I. TASCA	AS. LEGISLATIVO	54-361-1911	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

Dias da semana	Horários
SEGUNDA-FEIRAS A SEXTA-FEIRAS	8:00 AS 11:30 E 13:30 AS 17:00

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim  Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim  Não

**Paulo José Collett**  
Câmara Municipal de Sarandi

PRODASEN

Folha Nº	23
Processo Nº	30 34104-9
Rubrica	N

INTERLEGIS

2º E  
6º lto

### TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

#### Câmara Municipal

Estado :

RIO GRANDE DO SUL

Município :

SARANDI

#### Responsável junto ao Programa Interlegis

ADARI FRANCISCO ECKER

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

#### Assistência Técnica

Empresa :

JC INFORMATICA LTDA.

Técnico :

JEFFERSON HOELSCHER

DDD/Telefone Comercial:

55-3744-6909

#### Equipamentos recebidos

1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312

Num. de série: MM211012874

Num. de tombamento: 010.986

2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória

Num. série CPU: 1V1745011512750

Num. de tombamento: 013.857

Num. série Monitor: 25037053

3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem

Num. série Gateway: X2SD4407762

Num. de tombamento: 012.211

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva

SIG/OK



Folha Nº	24
Processo Nº	1034/04-9
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

**TREINAMENTO**

Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM  NÃO

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom  Bom  Regular  Ruim

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido )

**ACEITE E RESPONSABILIDADE**

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

*[assinatura]*  
Câmara Municipal de Sarandi

Adair Francisco Ecker  
Diretor da Secretaria

Data 12/ 06/ 2003.

Ass. \_\_\_\_\_  
Responsável pelo aceite na Câmara





SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	26
Processo Nº	1024/01-9
Rubrica	

INTERLEGIS

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Sarandi  
Av. Sete de Setembro, nº 1790 C.P. 103 Centro  
Sarandi - RS

Folha Nº	17
Processo Nº	1094049
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



**TERMO DE TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE  
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Clausula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007.

*[assinatura]*  
Kim Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o  
Desenvolvimento

*[assinatura]*

Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

25/06/2008  
*[assinatura]*

Folha Nº	23
Processo Nº	10341049
Rubrica	(M)

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOC

ENDEREÇO / ADR.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
 Presidente da Câmara Municipal de Sarandi  
 Av. Sete de Setembro, nº 1790 C.P. 103 Centro  
 Sarandi - RS  
 99560-000

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

OBJETO / NATURE DE L'ENVOI  
 A / PRIORITAIRE

/ VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM. LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

09/09/2008  
 UNIDADE DE DESTINO  
 BUREAU DE DESTINATION

09 SET 2008

AC - SARANDI



CORREIOS  
BRASIL

AVISO DE  
RECEBIMENTO

AVIS CN 047

AR

RO (CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)  
1 3 4 0 9 2 1 5 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

05 SET 2008

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Brasília - BSB

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDERECO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

ENDE

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis  
Av. N2 - Anexo "E"  
Senado Federal  
70.165-900 - Brasília - DF

CIDAI

UF

BRASIL

